A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana - SUPRAM CM, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação através do link acima conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018.

(a) Nathália Luíza Fonseca Martins. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): *Granova Granitos e Mármores do Brasil Ltda. - Pilhas de rejeito/estéril; estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento - Monjolos/MG - PA/Nº 20863/2019/001/2019 - Classe 4.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Belvedere Combustíveis Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itabirito/MG - PA/Nº 27799/2013/004/2019 - Classe 4.

(a) Nathália Luíza Fonseca Martins. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna sem efeito a publicação de arquivamento do processo abaixo identificado, na modalidade Renovação da Licença de Operação, do empreendimento Bloco Fazenda d'Ávila e Outros - Silvicultura - Caeté/MG - PA/Nº 00299/2005/002/2015 - Classe 3 - realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 30/08/2019 - pág. 07, tendo em vista a necessidade de revogação do ato.

(a) Nathália Luíza Fonseca Martins. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Licença de Instalação: *Ferrous Resources do Brasil S/A - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos (ferro) - Congonhas/MG - DNPM Nº 002771/1935 - PA/Nº 01261/2006/015/2014 - Classe 6. Motivo: impossibilidade jurídica.

(a) Nathália Luíza Fonseca Martins. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) VHS Indústria e Comércio de Metais Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Contagem/MG - Protocolo nº 80833709/2019. 2) Oliveira Júnior Agro Comercial Industrial Eireli - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido - Bonfim/MG - Protocolo nº 80816514/2019. 3) Posto Júnior Ltda. - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Conselheiro Lafaiete/MG - Protocolo nº 80852339/2019. 4) Roberterra Comércio Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Brumadinho/MG - Protocolo nº 80864468/2019. 5) RPZ Transportes Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Betim/MG - Protocolo nº 81019121/2019. 6) Rodoviário Diniz Maia Transportes Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Juatuba/MG - Protocolo nº 81047212/2019. 7) Transportadora Andrade Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Betim/MG - Protocolo nº 81182753/2019. 8) PMZ Automóveis Comércio e Manutenção Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Fortuna de Minas/MG - Protocolo nº 81218957/2019. 9) Central de Compostagem/Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Formulação de adubos e fertilizantes - Sete Lagoas/MG - Protocolo nº 81196903/2019. 10) Ademir Comércio de Veículos e Transportadora Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Araçatuba/SP - Protocolo nº 81377390/2019. 11) ADS Cerâmica Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Papagaios/MG - Protocolo nº 81631128/2019. 12) Bosque das Águas Claras - Cemitério e Crematório de Pequenos Animais Ltda. - Parques cemitérios e crematório - Nova Lima/MG - Protocolo nº 81704416/2019. 13) Rodrigo Hastenreiter Carlos - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Contagem/MG - Protocolo nº 82071620/2019.
14) PH10 Transportes Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Mateus Leme/MG - Protocolo nº 82109673/2019. 15) Carvalho Leão Transportes Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Conselheiro Lafaiete/MG - Protocolo nº 82417706/2019. 16) Posto Fonseca Ltda. - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Santana dos Montes/MG - Protocolo nº 82475592/2019. 17) Verde Horizonte Fertilizantes Ltda. - Formulação de adubos e fertilizantes - Caetanópolis/MG - Protocolo nº 82500816/2019. 18) Arefer - Indústria e Comércio Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Sabará/MG - Protocolo nº 82567495/2019.

(a) Nathalia Luiza Fonseca Martins. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

20 1274684 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) LAC1 - Licença de Operação em Caráter Corretivo: * White Stone Mineração Ltda. - EPP - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Bocaiúva/MG. PA/nº 14185/2017/002/2019. Classe 2. Motivo: Inconsistências técnicas observadas na análise e insuficiência de informações, documentos ou estudos.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

20 1274872 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Carlos Roberto Carneiro Magalhães – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Bom Jesus do Galho/MG - PA/Nº 03727/2019/001/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. MBM – Minas Brasil Minérios Ltda. – Lavra a céu aberto – minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento – Caraí/MG – PA/Nº 06566/2015/002/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

20 1274855 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Município de Leme do Prado – Aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte - ASPP – Leme do Prado/MG. PA n° 17033/2014/002/2019.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

20 1274513 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento: 1. Renato Souto Severino/Fazenda Curtume Arantes - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.- Uberlândia/MG - Protocolo nº 81643680/2019. 2. Radames Divino De Oliveira/Fazenda Soledade – Mat. 10.740 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Canapólis/MG - Protocolo nº 82105645/2019. 3. Carlos Frederico Gomes Cassarotti/Fazenda Boa Vista Cascatinha - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Ibiá/MG - Protocolo nº 81619912/2019. 4. Cláudio Flausino Dias/Fazenda São Francisco de Borja - Avicultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo., Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Perdizes/MG - Protocolo nº 82164984/2019. 5. Piauhy e Mamere Auto Posto Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Uberlândia/MG - Protocolo nº 82354258/2019.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

20 1274656 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada com decisão pelo indeferimento:

1) Romero Antônio da Silva/ Aluminios JR Ltda. – Produção de Fundidos de Metais Não Ferrosos, Inclusive Ligas, Sem Tratamento Químico Superficial E/ou Galvanotécnico, Inclusive a Partir de Reciclagem e Jateamento e Pintura– Divinópolis/MG – PA Nº 04893/2010/003/2015. Motivo: Indeferimento do processo de outorga vinculado o que prejudicou o rito da formalização da licença.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Cooperativa dos Cortadores de Pedra - COOPEDRA – Lavra a Céu Aberto - Minerais Não Metálicos, Exceto Rochas Ornamentais e de Revestimento – Passa Tempo/MG – PA/Nº 16554/2018/001/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES 2) Industria de Cal Santa Terezinha Ltda. – Fabricação de Cal Virgem e Aparelhamento, Beneficiamento, Preparação e Transformação de Minerais Não Metálicos, Não Instalados na Área da Planta de Extração – Arcos/MG – PA/Nº 22536/2012/002/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3) Calcinação Veloso Industrial e Comércio de Cal Ltda. – Fabricação de cal virgem – Córrego Fundo/MG – PA Nº 10323/2005/001/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

20 1274846 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 1. Paulo Fernando Cavalcanti De Morais E Outros/Fazenda Santo Antônio - Mat 19.445 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.- Ituiutaba/MG - Protocolo nº 81052741/2019. 2. Célio De Resende Magalhães/Fazenda Boa Esperança - Mat. 7.125 e 33.583 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.- Araguari/MG - Protocolo nº 81222661/2019. 3. Fábio Barra Soares/Fazenda Baixada - Mat. 8566 e 8562 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.- Capinópolis/MG - Protocolo nº 81220756/2019. 4. Cemitério Da Saudade- Prefeitura Municipal De Capinópolis - Parques cemitérios.- Capinópolis/MG - Protocolo nº 81317799/2019. 5. Empreendimento Imobiliário Bem Viver Sul Spe Ltda - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares.- Uberlândia/MG - Protocolo nº 81670226/2019. 6. Posto Ilha Bonita Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.- Uberlândia/MG - Protocolo nº 81383369/2019. 7. João Paulo Sorna De Paula/Fazenda Campanha – Mat.: 29.480, 19.774, 19.698 e 16.733 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.- Uberlândia/MG - Protocolo nº 81396158/2019. 8. Usina Coruripe Açúcar E Álcool/Fazenda Borda Da Mata - Mat. 44.388 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.- Iturama/MG - Protocolo nº 71427422/2019. 9. Espólio De Jandira Gouveia Franco Teixeira E Outro/Faz. Parafuso "Santo Expedito" E "Saltador" - Mat. 17.059, 17.060 e 17.061 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.- São Francisco de Sales/MG - Protocolo nº 82297231/2019. 10. Vailde Maria De Freitas/Fazenda Seis Irmãos - Beija Flor - Mat 9.180- - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.- Campina Verde/MG - Protocolo nº 81799303/2019. 11. L.D. Indústria e Comércio de Rações Ltda - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais.- Pratinha/MG - Protocolo nº 81941263/2019. 12. Mauro Brás Monti/Fazenda Progresso - Mat. 5257, 5810 e 7582 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.- Centralina/MG - Protocolo nº 81928270/2019. 13. José Luiz Rodrigues/Fazenda Santa Helena e Fazenda Santo Inácio - Mat. 20.561 e Faz Princesinha - Mat. 20.034. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura., Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Aquicultura convencional- Pirajuba/MG - Protocolo nº 82261609/2019. 14. União Transporte E Serviços Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos- Patrocínio/MG - Protocolo nº 82019276/2019. 15. Cerâmica Carmelitana Ltda- EPP/Fazenda Buriti - Mat. 17.663 - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha.- Coromandel/MG - Protocolo nº 82322453/2019. 16. Ananias De Ávila/Ananias De Ávila / Fazenda Três Cruzes - Mat. 24669 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura., Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes- Ibiá/MG - Protocolo nº 82320631/2019. 17. Cerâmica Bonsucesso Ltda - EPP - Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila- Abadia dos Dourados/MG - Protocolo nº 82156791/2019. 18. Província Brasileira Da Congregação Da Missão/Fazenda São José - Mat. 12.240 E 58.240 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.- Gurinhatã/MG - Protocolo nº 82377665/2019. 19. CBS Indústria Cerâmica Ltda- EPP - Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila- Abadia dos Dourados/MG - Protocolo nº 82237744/2019. 20. Areia Rio Manso Ltda - Me - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil.- Monte Carmelo/MG - Protocolo nº 82539302/2019. 21. Gilvan Sorna De Paula/Fazenda Omega - Mat. 199.892 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.- Uberlândia/MG - Protocolo nº 82524221/2019. 22. José Bernabé/Fazenda Rio Verde - Mat. 32.828 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- comendador Gomes/MG - Protocolo nº 82467302/2019.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

20 1274667 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

PORTARIA IEF Nº 115, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.
Designa servidor para responder por unidade administrativa do Instituto Estadual de Florestas – IEF

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 12 do Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018 e com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 28 de abril de 2016, e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Giuliane Carolina de Almeida, Masp 1.395.621-4, titular do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100058, para responder pela Assessoria de Controle Processual e Autos de Infração, no período de 09/09/2019 a 27/09/2019, em razão do usufruto de férias regulamentares do servidor Cristiano Pereira Grossi Tanure de Avelar, Masp 1.373.482-7.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados pela servidora Giuliane Carolina de Almeida, Masp 1.395.621-4, no período de 09/09/2019 até a publicação desta Portaria.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2019.
Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do IEF

PORTARIA IEF 116, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
Designa servidor para responder por unidade administrativa do Instituto Estadual de Florestas – IEF

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 12 do Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018 e com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 28 de abril de 2016, e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Mayara Rodrigues Luz Lisboa, Masp 1.367.502-0, Analista Ambiental, para responder pela Coordenação Regional de Conservação e Recuperação de Ecossistemas da URF-Bio Nordeste, no período de 22/04/2019 a 19/08/2019, em razão da licença maternidade da servidora Janaína Mendonça Pereira, Masp 1.085.443-8.
Art. 2º - Fica anulada a Portaria IEF n° 54, de 08 de maio de 2019, publicada em 09 de maio de 2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados pela servidora Mayara Rodrigues Luz Lisboa, Masp 1.367.502-0, no período de 22/04/2019 a 19/08/2019.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2019.
Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do IEF

20 1274900 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

A Superintendente SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 09492/2018, Usuário: Multitécnica Industrial Ltda, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0308166/2019.
*Processo n° 09491/2018, Usuário: Multitécnica Industrial Ltda, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes,
Portaria n°0308167/2019. *Processo n° 37248/2015, Usuário: Multitécnica Industrial Ltda, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0308171/2019.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 20 de Setembro de 2019.

20 1274641 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 26349/2017, Usuário: Luiz Claudio Maciel, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n°1608093/2019. *Processo n° 21531/2017, Usuário: Fernando César dos Santos Moura, São João da Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1608106/2019. *Processo n° 24070/2017, Usuário: Antônio Ademilson Rabelo dos Santos, Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria n°1608109/2019. *Processo n° 25114/2017, Usuário: Alice Cristina Carvalho Fonseca, Pirapora, Deferido com condicionantes, Portaria n°1608115/2019. *Processo n° 02033/2018, Usuário: Agropecuária Rocha Faria Ltda., Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1608116/2019. *Processo n° 41660/2016, Usuário: Almir Sabino de Azevedo, Montalvânia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1608127/2019. *Processo n° 18623/2017, Usuário: Hugo Teixeira, Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria n°1608139/2019. *Processo n° 19754/2017, Usuário: Condomínio do Edifício Top Classic, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n°1608147/2019. *Processo n° 25827/2017, Usuário: Maria Luiza Rodrigues Batista, Juramento, Deferido com condicionantes, Portaria n°1608153/2019. *Processo n° 50978/2019, Usuário: Consórcio Linhão MG-BA (Lotes 14, 15 e 16), Bocaiúva, Deferido com condicionantes, Portaria n°1608155/2019. *Processo n° 33315/2019, Usuário: Geraldo Paulino Santana Filho, Juramento, Deferido com condicionantes, Portaria n°1608159/2019. *Processo n° 02721/2017, Usuário: Farpal Agropastoril e Participações Ltda., Francisco Sá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1608163/2019. *Processo n° 17928/2017, Usuário: Francisco de Paula Sauviano Filho, Nova Porteirinha, Deferido com condicionantes, Portaria n°1608168/2019. *Processo n° 07054/2017, Usuário: Cambira Agropecuária Ltda., Guaraciama, Deferido com condicionantes, Portaria n°1608173/2019. *Processo n° 25261/2017, Usuário: Domingos Maria de Vasconcelos, Grão Mogol, Deferido com condicionantes, Portaria n°1608177/2019.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Montes Claros, 20 de Setembro de 2019.

20 1274833 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 20617/2015, Usuário: José Roberto dos Santos, Pitangui, Deferido com condicionantes, Portaria n°1208160/2019. *Processo n° 19705/2015, Usuário: Alberto Magno Resende, Santo Antônio do Monte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1208161/2019. *Processo n° 23117/2016, Usuário: Mineração Santa Terezinha Ltda, Pará de Minas, Deferido, Portaria n°1208162/2019. *Processo n° 00550/2013, Usuário: Jader Alves Patricio, Dores do Indaiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1208172/2019. *Processo n° 31124/2014, Usuário: Montreal Indústria e Comércio de Artefatos de Couro Ltda, Nova Serrana, Deferido com condicionantes, Portaria n°1208174/2019. *Processo n° 18078/2015, Usuário: Espólio de Avelino Augusto dos Santos, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1208175/2019. *Processo n° 11723/2014, Usuário: Norberto Cordeiro Machado, Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria n°1208176/2019. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Divinópolis, 20 de Setembro de 2019.

20 1274674 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

PORTARIA ARSAE Nº 168, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
Autoriza a instauração de Processo Administrativo para a apuração de valores cobrados indevidamente pela Copasa no Município de São João do Paraíso.
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº. 45.871, de 30 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto Estadual nº. 46.607, de 26 de setembro de 2014 e
Considerando as disposições da Lei Estadual nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;
Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 45.871, de 30 de dezembro de 2011, notadamente o Art. 6º, IV; o Art. 16, I, IV e V;
Considerando as disposições legais e regulamentares sobre cobrança indevida, sobretudo o parágrafo único do Art. 42 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como o Art. 81 e o § 2º do Art. 101 da Resolução ARSAE-MG nº 40, de 03 de outubro de 2013;
Considerando o disposto no Art. 23 da Resolução ARSAE-MG, nº 039, de 27 de setembro de 2013;
Considerando que os Relatórios de Fiscalização Operacional GFO nº 068/2019 e GFO nº 087/2019, sinalizaram não conformidades na prestação dos serviços de tratamento de esgotos, sendo que se constatou a prestação do serviço em padrão inferior aos padrões mínimos estabelecidos pela Arsae-MG e órgãos ambientais no Município, através de medições realizadas em períodos específicos entre maio de 2018 e junho de 2019;
Considerando as conclusões e recomendações do Relatório GFE nº 13/2019, referente aos serviços prestados pela Copasa no Município de São João do Paraíso;
Considerando, ainda, que o mencionado relatório GFE identificou indícios de cobrança indevida de Esgoto Dinâmico com Coleta e Tratamento - EDT pelo Prestador na sede municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 23 da Resolução ARSAE-MG nº 39, de 27 de setembro de 2013, a instauração de Processo Administrativo para a apuração de valores cobrados indevidamente de usuários da COPASA no Município de São João do Paraíso a título de Esgotamento Dinâmico com Coleta e Tratamento – EDT no período de maio de 2018 a junho de 2019.
Art. 2º Suspender, em caráter cautelar, o faturamento pela COPASA na modalidade EDT dos usuários do Município até que reste comprovado pelo prestador a prestação do serviço de tratamento de esgotos dentro dos padrões mínimos estabelecidos pela Arsae-MG e órgãos ambientais no Município de São João do Paraíso e a demais não-conformidades apontadas nos Relatórios de Fiscalização Operacional GFO nº 068/2019 e GFO nº 087/2019.
Parágrafo único. Fica facultado o faturamento na modalidade Esgotamento Dinâmico com Coleta – EDC dos usuários abrangidos pela suspensão determinada no caput.
Art. 3º Designar o Gabinete da ARSAE-MG como responsável pela condução e instrução do Processo Administrativo, com a finalidade de autuar e realizar as diligências cabíveis, em articulação com as áreas técnicas da Agência, bem como acompanhar o cumprimento da decisão resultante do Processo.
Parágrafo único. A Gerência de Fiscalização Econômica – GFE e a Gerência de Fiscalização Operacional – GFO proverão apoio técnico por meio de pareceres, relatórios e manifestações com o objetivo de propiciar a devida instrução dos autos e subsidiar a decisão dos dirigentes da ARSAE-MG.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2019.
GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO
DIRETOR-GERAL

20 1274805 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 075, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
Institui o Manual de Boa Convivência da Cidade Administrativa "Presidente Tancredo de Almeida Neves".
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no inciso III do parágrafo primeiro do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 44 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Institui o Manual de Boa Convivência da Cidade Administrativa "Presidente Tancredo de Almeida Neves" aplicável todos os usuários e agentes públicos em exercício na Cidade Administrativa, nos termos do inciso VI do art. 216 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, e do art. 9º do Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014.
Parágrafo único - O Manual estará disponível para consulta no Portal CA.
Art. 2º - Compete à Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa zelar pelo cumprimento do Manual de Boa Convivência da Cidade Administrativa.
§ 1º - O descumprimento das diretrizes do Manual será objetivo de notificação pela Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa, podendo ocasionar a suspensão do direito de uso de serviços, observadas as garantias do contraditório e ampla defesa.
§ 2º - As condutas incompatíveis com o Manual que possam configurar falta disciplinar serão notificadas ao órgão em que o servidor esteja lotado para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
Art. 3º - A Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa poderá promover alterações no Manual de Boa Convivência da Cidade Administrativa, dando a devida publicidade.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.
Otto Alexandre Levy Reis
Secretário de Estado dePlanejamento e Gestão

20 1274754 - 1

A DIRETORIA CENTRAL DE APOSENTADORIA E DESLIGAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do Art. 40 do Decreto nº 47.377, de 12 de janeiro de 2018

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nos termos do inciso I do §1º do art.40 da CF/1988, do servidor Eduardo de Sousa Pereira, Masp 13566831 a partir de 01/08/2019, Laudo Medico nº 094/2019 nos termos do art.40 § 1º inciso I da CF/88, c/c Art. 8º, inciso III, alínea A §2º inciso III da Lei Complementar nº 64/02 – aposentadoria integral pela média.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Masp 3583002 Jorge Irene de Souza Andrade a partir de 17/09/2019 - Aposentadoria Integral nos termos do art. 3º da ECF nº 47/05.

MARILUCIA MARTINS CALÇADO
Diretoria Central de Aposentadoria e Desligamento

20 1274691 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3201909202026170110.